

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA
(Art. 14, § 1º) - ANEXO V

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
PREFEITO: LUIZ CLOVIS DAL PIVA
EXERCÍCIO: 2019

2017

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC - e de 12.07.2016)**

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	MUNICIPIO DE GUATAMBU
CNPJ	95.990.206/0001-12
Endereço	Rua Manoel Rolim de Moura, 825 – Centro CEP: 89.817-000
Telefones	049 3336-0102
Endereço eletrônico	E-mail: gabinete@guatambu.sc.gov.br Site: www.guatambu.sc.gov.br/

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
GOVERNO	Luiz Clovis Dal Piva
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	Elias Chiarello
Tributação	Jean Gustavo Corá
Contabilidade	Fabício Antônio Antunes
Recursos Humanos	Claudia Zeferino
Patrimônio	Andressa Pompeu da Silva
Setor de Compras	Lucas Pompeo da Silva
GERENCIA DE AGRICULTURA	Ivanir Pedro Schmidt
GERENCIA DE SAÚDE	Elizangela Taffarel de Castro
GERENCIA DE EDUCAÇÃO	Jair Carlos Lauxen
Diretoria de Cultura	Cristiane Fonseca
Diretoria de Esporte	Wolnei Ghilardi
GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Andreia Wallendorff
CRAS	Ileia Rosatto
GERENCIA DE TRANSP. OBRAS E SER. URBANOS	João Darci Pimmel

CONSELHOS

CONSELHOS	REPRESENTANTES
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	Lariane Dal Piva da Silva
CONSELHO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR	Belildes Aparecida Sanzovo
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Maria Joana Alievi Giachini
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	Mara Luci Santa Catarina
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Luzia Margaret Corá
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	Maria Joana Alievi Giachini

1.c) competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa

- a) Prestar atendimento multiprofissional nas áreas pertinentes.
- b) Ofertar atendimento com qualidade, resolutividade e humanidade.
- c) Implementar e dar continuidade aos programas já existentes.
- d) Estimular e instrumentalizar a sociedade para que busque a garantia de sua cidadania.
- e) Aplicar o plano municipal em concordância com as leis.
- f) Normatizar e protocolar os programas ambulatoriais de hipertensão arterial diabetes mellitus; hanseníase; tuberculose; saúde da mulher; saúde da criança/adolescente; saúde do idoso e saúde do adulto na área da saúde.
- g) Proporcionar aos colaboradores da área educação continuada;
- h) Realização de compras através de licitações para poder manter a máquina pública.
- i) Satisfazer e/ou superar as necessidades, desejos e expectativas dos munícipes.
- j) Elaboração de prestação de contas, relatórios entre outros para mais ampla transparência. k) Realizar visitas técnicas.

- l) Desenvolver coletivamente com vistas a intersetorialidade, ações que se entreguem as políticas sociais, como: saúde, educação, esportes, cultura, trabalho, lazer e outras;
- m) Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os conselhos municipais locais.
- n) Elaborar e divulgar material educativo e informativo sobre diversos temas.

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

Orçamentos Anuais (Art. 2º, Inciso XII) - Despesa Fixada por Programa

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Dotação do Exercício	Empenhado no Período	Empenhado no Ano	Liquidado no Período	Liquidado no Ano
Processo Legislativo	1.022.350,00	989.544,36	989.544,36	945.863,48	945.863,48
Gestão Administrativa Superior	662.550,00	611.482,05	611.482,05	611.482,05	611.482,05
Administração Geral	3.933.065,51	3.395.393,73	3.395.393,73	3.308.042,93	3.308.042,93
Educação de qualidade para todos	10.410.735,70	8.381.825,00	8.381.825,00	7.993.045,01	7.993.045,01
Saúde para todos	7.824.202,02	6.775.643,66	6.775.643,66	6.573.173,94	6.573.173,94
Transporte obras e serviços urbanos	4.733.234,76	3.394.376,19	3.394.376,19	2.905.535,91	2.905.535,91
Obras e serviço de utilidade pública	2.053.023,81	1.391.625,26	1.391.625,26	1.391.625,26	1.391.625,26
Incentivo ao comércio, indústria e serviços	3.912.895,61	2.695.281,26	2.695.281,26	1.215.353,66	1.215.353,66
Meio Ambiente e programa de conservação e manutenção de áreas	260.050,00	29.310,70	29.310,70	29.310,70	29.310,70
Turismo e Lazer	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de racionalização das atividades agrícolas e apoio agropecuário	2.985.663,10	2.496.634,94	2.496.634,94	2.377.639,06	2.377.639,06
Acesso a direitos sociais	2.223.923,63	1.988.073,96	1.988.073,96	1.985.015,66	1.985.015,66
Habitar Guatambu	26.000,00	868,00	868,00	868,00	868,00
Políticas públicas p/crianças e adoles. do município de Guatambu	123.000,00	26.877,59	26.877,59	26.877,59	26.877,59
Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.198.194,14	32.176.936,70	32.176.936,70	29.363.833,25	29.363.833,25

a.2) na comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Item dispensado de envio referente ao ano de 2017, pelo TCE/SC Portaria N.TC 0608/2017 e Portaria 106/2017.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantidas para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Em 31 de dezembro de 2017 não havia restos a pagar de outros exercícios em aberto.

3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Item dispensado de envio referente ao ano de 2017, pelo TCE/SC Portaria N.TC 0608/2017 e Portaria 106/2017.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

Item dispensado de envio referente ao ano de 2017, pelo TCE/SC Portaria N.TC 0608/2017 e Portaria 106/2017.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência

Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Item dispensado de envio referente ao ano de 2017, pelo TCE/SC Portaria N.TC 0608/2017 e Portaria 106/2017.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração a membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Exercício:
			2019
FECAM	Contribuição	Lei Municipal nº744/2008	Valor Anual Transferido (Pago) 17.916,00
CNM	Contribuição	Lei Municipal nº744/	7.655,00
AMOSC	Contribuição	Lei Municipal nº05/1193	107.905,00
APAE	Subvenção	Convênio 01/2017 A	29.970,00
INSTITUTO SAGA	Contribuição	Lei Municipal nº 400/1998	12.420,00
FUND. MÉDICA ASSIT.	Subvenção	Convênio 03/2017 e 03/2018	198.000,00
CTG POTRO SEM DONO	Parceria	Termo de parceria 01/2019	23.000,00
Total			413.176,00

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Modalidades	Valor pago
Dispensa por limite	R\$ 1.641.679,65
Concorrência	R\$ 0,00
Registro de preço/pregão eletrônico	R\$ 15.502.680,86
Inexigibilidade	R\$ 67.000,00

Tomada de Preços	R\$	3.402.133,60
TOTAL	R\$	20.613.494,11

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

O veículo oficial do Município é o DOM – Diário Oficial dos municípios de Santa Catarina acesso através do link: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>, mural público na prefeitura, e no site do município acesso através do link: <http://www.guatambu.sc.gov.br/>.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas no exercício

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria no setor de farmácia básica, recomendou-se criação da comissão de farmácia e terapêutica para seleção de medicamentos, melhorias no local de armazenamento, aquisição de termo higrômetro e cuidado com o atraso das medicações por parte dos fornecedores.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações a comissão de farmácia e terapêutica já consta no plano municipal de saúde, sendo que a mesma será oficializada. Em relação às melhorias no local é devido à crescente demanda de medicamentos, está sendo finalizada a ampliação da unidade básica de saúde. Quanto ao atraso das medicações já foi entrado em contato com o setor
	jurídico para que se façam cumprir com os requisitos previstos no edital.
Setor responsável:	Secretaria de saúde

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria realizada no programa de estratégia saúde da família, recomendou-se manutenção na estrutura física, recarga dos extintores e recomendado por alguns beneficiários mais medicamentos.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações a manutenção da estrutura física foi realizado levantamento pelo setor de engenharia e será encaminhado para licitação, sobre os extintores foi comunicado o setor de compras para realização das trocas. E a solicitação de mais medicamentos deve-se seguir o que preconiza a REMUNE.

Setor responsável:	Secretaria de saúde
--------------------	---------------------

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria realizada no setor de patrimônio, recomendou-se que as transferências de bens sejam através de termos de transferência e comunicado ao setor de patrimônio para que possa atualizar o sistema.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações fez-se memorando interno e repassado para os secretários de cada pasta para assim cobrarem dos demais servidores.
Setor responsável:	Secretaria de Administração

b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria realizada no setor de Recursos Humanos, encontrou-se os seguintes achados: <ul style="list-style-type: none"> • Servidores marcando horários exatos todos os dias – Reincidente; • Servidor com mais de duas (02) horas extra- diária - Reincidente; • Ausência/Deficiência na fiscalização do registro ponto; • Não possui nenhum tipo de exame médico periódico para os servidores - Reincidente. • Servidor sem registro ponto; • Ponto Programado em horários exatos; • Excessivo número de servidores/professores ACT'S e comissionados;
Providências adotadas:	Não houve resposta por parte do auditado no período de 2019.
Setor responsável:	Secretaria de Administração

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)